Exmo(a). Senhor(a),

**Autoridade Tributária e Aduaneira**

**Via E-balcão**

A xxxx (doravante designada por Requerente), com sede na xxxx, pessoa coletiva n.º xxxx, vem, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 29/2020, de 31 de julho, regulamentado pelo Despacho   
n.º 510/2020-XXII do SEAF, de 17 de dezembro, e do artigo 93.º do Código do IRC, requerer devolução antecipada de pagamentos especiais por conta não utilizados dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 [*assinalar apenas os períodos aplicáveis*], o que faz nos termos e fundamentos que se seguem:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Código do IRC os pagamentos especiais por conta podem ser deduzidos à coleta *“(…) do próprio período de tributação a que respeita ou, se insuficiente, até ao 6.º período de tributação seguinte, depois de efetuadas as deduções referidas nas alíneas a) a c) do n.º 2 e com observância do n.º 9, ambos do artigo 90.º”.*
2. Estabelece o n.º 3 do mesmo artigo que “*Os sujeitos passivos podem ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 1, ser reembolsados da parte que não foi deduzida ao abrigo do mesmo preceito no final do período aí estabelecido, mediante requerimento do sujeito passivo, dirigido ao chefe do serviço de finanças da área da sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em que estiver centralizada a contabilidade, apresentado no prazo de 90 dias a contar do termo daquele período.”*
3. Adicionalmente, veio a Lei n.º 29/2020, de 31 de julho, aprovar o regime de devolução antecipada de pagamentos especiais por conta não utilizados, dependente de regulamentação do Governo, a qual foi concretizada pelo já referido Despacho do SEAF.
4. Ora, a Requerente é uma entidade classificada como cooperativa, micro, pequena, média empresa [*assinalar o enquadramento aplicável*], na aceção do artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, conforme certificado emitido pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. que se junta em anexo a esta petição [*se for cooperativa, não junta certificado emitido pelo IAPMEI*].
5. Nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 [*assinalar apenas os períodos aplicáveis*], a Requerente efetuou pagamentos especiais por conta no montante total de € \_\_\_, os quais foram liquidados e entregues através das guias de pagamento que se identificam *infra*:

*Montantes em Euro*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ano** | **N.º da Guia** | **Montante €** |
| 2019 | xxxx  xxxx | xxxx € |
| 2018 | xxxx | xxxx € |
| xxxx |
| 2017 | xxxx | xxxx € |
| xxxx |
| 2016 | xxxx | xxxx € |
| xxxx |
| 2015 | xxxx | xxxx € |
| xxxx |
| 2014 | xxxx | xxxx € |
| xxxx |
| **Total** | | xxxx **€** |

[*Preencher apenas para os exercícios aplicáveis*]

1. Não obstante, a Requerente não apurou, até ao período de tributação de 2019, coleta que permitisse, em qualquer dos exercícios compreendidos entre 2014 e 2019, a dedução, parcial ou total [*indicar a situação aplicável*], dos pagamentos especiais por conta referidos no quadro anterior, conforme se pode verificar pela análise das declarações de rendimentos Modelo 22 referentes a estes exercícios.

**Do pedido**

Face ao exposto, vem a Requerente solicitar a devolução antecipada de pagamentos especiais por conta não utilizados, no montante de € xxxx.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[*Assinatura do representante legal da Requerente*]